



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº 495, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020**

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** a solicitação constante do *Tabularium* nº 08191.102070/2020-65;

**CONSIDERANDO** a suspensão do prazo das sindicâncias durante o período de 20 de dezembro de 2019 a 6 de janeiro de 2020, prevista pela Portaria PGJ nº 1044, de 9 de dezembro de 2019;

**CONSIDERANDO** a suspensão, no período de 23 de março de 2020 a 30 de abril de 2020, do prazo para conclusão dos processos administrativos, estabelecida pela Portaria Conjunta PGJ/CG nº 2, de 23 de março de 2020, e pela Resolução CNMP nº 210, de 14 de abril de 2020; e

**CONSIDERANDO** o teor do PGEA 08191.048215/2018-51;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar por 30 (trinta) dias, a contar de 21 de outubro de 2019, RENATA GUEDES VELOSO MACEDO, Analista do MPU/Direito, matrícula nº 3369, LEONARDO DE ALMEIDA LUPIANO, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, matrícula nº 3092, e CARINE ADRIANA CAMARA BARBOSA, Analista do MPU/Perito em Engenharia Sanitária, matrícula nº 2010, para, sob a presidência da primeira, constituírem comissão de sindicância com vistas a dar continuidade aos trabalhos de apuração das eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo Administrativo nº 08191.048215/2018-51, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar do dia 21 de novembro de 2019, o prazo de conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância instaurada pela Portaria PGJ nº 569, de 30 de maio de 2018, e reconduzida pela Portaria PGJ nº 928, de 6 agosto de 2018, pela Portaria PGJ nº 1149, de 2 de outubro de 2018, pela Portaria PGJ nº 1369, de 4 de dezembro de 2018, pela Portaria PGJ nº 343, de 23 de abril de 2019, e pela Portaria PGJ nº 814, de 26 de setembro de 2019, para apurar os fatos relatados no Procedimento de Gestão Administrativa *Tabularium* nº 08191.048215/2018-51.



**Art. 3º** Designar por 30 (trinta) dias, a contar de 9 de janeiro de 2020, os servidores citados no artigo 1º, para constituírem comissão de sindicância com vistas a dar continuidade aos trabalhos de apuração das eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo Administrativo nº 08191.048215/2018-51, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 4º** Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar do dia 9 de fevereiro de 2020, o prazo de conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância instaurada pela Portaria PGJ nº 569, de 30 de maio de 2018, e reconduzida pela Portaria PGJ nº 928, de 6 agosto de 2018, pela Portaria PGJ nº 1149, de 2 de outubro de 2018, pela Portaria PGJ nº 1369, de 4 de dezembro de 2018, pela Portaria PGJ nº 343, de 23 de abril de 2019, e pela Portaria PGJ nº 814, de 26 de setembro de 2019, para apurar os fatos relatados no Procedimento de Gestão Administrativa *Tabularium* nº 08191.048215/2018-51.

**Art. 5º** Designar por 30 (trinta) dias, a contar de 11 de março de 2020, os servidores citados no artigo 1º, para constituírem comissão de sindicância com vistas a dar continuidade aos trabalhos de apuração das eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo Administrativo nº 08191.048215/2018-51, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 6º** Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar do dia 20 de maio de 2020, o prazo de conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância instaurada pela Portaria PGJ nº 569, de 30 de maio de 2018, e reconduzida pela Portaria PGJ nº 928, de 6 agosto de 2018, pela Portaria PGJ nº 1149, de 2 de outubro de 2018, pela Portaria PGJ nº 1369, de 4 de dezembro de 2018, pela Portaria PGJ nº 343, de 23 de abril de 2019, e pela Portaria PGJ nº 814, de 26 de setembro de 2019, para apurar os fatos relatados no Procedimento de Gestão Administrativa *Tabularium* nº 08191.048215/2018-51.

**Art. 7º** Designar por 30 (trinta) dias, a contar de 20 de junho de 2020, os servidores citados no artigo 1º, para constituírem comissão de sindicância com vistas a dar continuidade aos trabalhos de apuração das eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo Administrativo nº 08191.048215/2018-51, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 8º** Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar do dia 21 de julho de 2020, o prazo de conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância instaurada pela Portaria PGJ nº 569, de 30 de maio de 2018, e reconduzida pela Portaria PGJ nº 928, de 6 agosto de 2018, pela Portaria PGJ nº 1149, de 2 de outubro de 2018, pela Portaria PGJ nº 1369, de 4 de dezembro de 2018, pela Portaria PGJ nº 343, de 23 de abril de 2019, e pela Portaria PGJ nº 814, de 26 de setembro de 2019, para apurar os fatos relatados no Procedimento de Gestão Administrativa *Tabularium* nº 08191.048215/2018-51.



**Art. 9º** Designar por 30 (trinta) dias, a contar de 21 de agosto de 2020, os servidores citados no artigo 1º, para constituírem comissão de sindicância com vistas a dar continuidade aos trabalhos de apuração das eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo Administrativo nº 08191.048215/2018-51, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 10º** Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar do dia 21 de setembro de 2020, o prazo de conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância instaurada pela Portaria PGJ nº 569, de 30 de maio de 2018, e reconduzida pela Portaria PGJ nº 928, de 6 agosto de 2018, pela Portaria PGJ nº 1149, de 2 de outubro de 2018, pela Portaria PGJ nº 1369, de 4 de dezembro de 2018, pela Portaria PGJ nº 343, de 23 de abril de 2019, e pela Portaria PGJ nº 814, de 26 de setembro de 2019, para apurar os fatos relatados no Procedimento de Gestão Administrativa *Tabularium* nº 08191.048215/2018-51.

**Art. 11º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO**